

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – Pregão Eletrônico nº 004/2026 – Aquisição de kit material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino

Onix Brasil Comercial Ltda, interessada em participar do pregão eletrônico em referência, vem, através deste ofício, solicitar os esclarecimentos abaixo:

PERGUNTA: Acerca da especificação técnica do item descrito no edital como: Giz de cera (tradicional), 12 (doze) bastões de diversas cores a base de ceras e pigmentos; uso infantil/escolar; produto atóxico; não mancha as mãos; não agride a camada de ozônio; regulamentações específicas de segurança, saúde e meio ambiente nas normas "ABNT NBR 14725 partes 1, 2, 3 e 4". Anatômico fabricado com ceras de alta qualidade, permitindo um perfeito apoio dos dedos, colaborando no desenvolvimento da motricidade da criança. Ocorre que a ABNT NBR 14725 (partes 1, 2, 3 e 4) trata da classificação, rotulagem e Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), sendo aplicável, em regra, a produtos químicos destinados ao uso industrial ou profissional, não se mostrando compatível com a natureza de artigos escolares destinados ao uso infantil, como o giz de cera. Nesse sentido, entende-se que a norma técnica mais adequada para o produto em questão é a ABNT NBR 15236, a qual dispõe especificamente sobre a segurança de artigos escolares, abrangendo requisitos de toxicidade, segurança e uso por crianças. Diante do exposto, solicitamos, por gentileza, que seja esclarecido: 1. Se será afastada a exigência de atendimento à ABNT NBR 14725, por se tratar de norma incompatível com a natureza de artigo escolar de uso infantil; e 2. Se será exigido, como critério técnico correto, o atendimento à ABNT NBR 15236, norma específica e adequada à segurança de artigos escolares, compatível com o objeto licitado. O esclarecimento é fundamental para garantir a correta interpretação do edital, a ampla competitividade do certame e a adequada apresentação das propostas. Desde já, agradecemos a atenção dispensada e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

RESPOSTA:

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente à especificação técnica do item "giz de cera", informa-se que a manifestação foi analisada sob o aspecto técnico e normativo, sendo verificada a pertinência do apontamento quanto à adequação da referência normativa indicada.

Considerando que a ABNT NBR 14725 (partes 1, 2, 3 e 4) trata da classificação, rotulagem e Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), com aplicação mais compatível a substâncias e produtos químicos destinados ao uso industrial ou profissional, e que o objeto em questão se caracteriza como artigo escolar de uso infantil, será realizada a adequação da especificação técnica dos itens correspondentes ao giz de cera, com a substituição da referência anteriormente indicada por norma específica aplicável à segurança de artigos escolares, em especial a ABNT NBR 15236, bem como demais regulamentações pertinentes, quando aplicáveis.

A alteração será formalizada por meio de comunicado/errata a ser disponibilizado junto ao edital, passando a integrar a nova redação dos descritivos técnicos dos itens. Ressalta-se que o ajuste promovido não interfere na formulação das propostas, não altera o objeto ou quantitativos e não gera ônus às licitantes, tratando-se apenas de adequação da referência normativa aplicável.